



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2505

DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$4.569.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	209	IPSJ	2851	R\$ 145.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.01	112	IPSJ	2905	R\$ 610.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.01	209	IPSJ	2908	R\$ 3.428.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.03	209	IPSJ	2913	R\$ 385.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.3.90.08	209	IPSJ	2917	R\$ 1.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.92	112	SEMECT/FME	513	R\$ 250.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	112	SEMECT/FME	538	R\$ 360.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	209	IPSJ	2858	R\$ 100.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	4.4.90.51	209	IPSJ	2895	R\$ 45.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	209	IPSJ	2897	R\$ 1.000,00
40.01.99.997.9999.9.997.000	9.9.99.99.97	209	IPSJ	2919	R\$ 3.813.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de outubro 2022.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**